



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

AVENIDA JOÃO LEAL SALES  
CENTRO  
MILAGRES - BA  
CNPJ: 13.720.263/0001-17

Decreto Nº 70  
23/11/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 27.296,00( Vinte e Sete Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 588.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2039	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
3.3.9.0.47.00.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	42 ROYALTIES/FEP/CFRM	600,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>600,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>600,00</b>
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	42 ROYALTIES/FEP/CFRM	26.696,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>26.696,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>26.696,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>27.296,00</b>

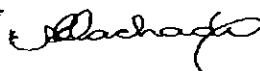
Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$ 27.296,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MILAGRES, 23 de novembro de 2022

  
Cezar Rotondano Machado  
PREFEITO



MARIA BETHANIA R. MACHADO DOS SANTOS  
Secretária de Administração  
CPF 507.674.535-49